Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0275720-41.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC229867-AL (@)) Extrato do Autor : FRED CARVALHO VIANNA

Extrato do Autor : FRED	CARVALHO VIANNA	
Demonstrativo de Cálco PRC229867	ulos	
Valor Original	58.217,11	
Valor Custa	0,00	
Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	gecução
Valor Principal	17.367,88	
Juros	40.849,23	
Valor SELIC	0,00	
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Valor PSS	2.195,94	
Data Cálculo	31/12/2019	
Data Autuação	01/04/2022	
Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	1
Índice de Atualização		Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)
-	,	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Compensação da Mora	4,836059 %	
Valor Principal Atualz.	20.042,55	= Valor Principal x Ind. De atualização
Juros Atualz.	47.140,05]= Valor Juros x Ind. de Atualização
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	2.174,02	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
PSS Atualz	2.614,94	= Valor PSS x Ind. de Atualização
Compensação de Mora	969,26	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora
Atualização (Vlr.Custas)	0,00	= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora
Atualização (VIr.Inscrito)		
Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1
Índice de Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Indian do Jurgo		Favo de Draza Constitucional
Indice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional
Valor Principal	21.236,50	
Juros	49.948,23	
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	2.303,52	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
PSS Corrigido	2.770,71	= Valor PSS Atualz x Ind. de Correção
Compensação de Mora	1.026,99	
Correção (VIr. Custas)	0,00	
Valor a Receber	74.515,24	

Extrato Demonstrativo de Cálculo

	Extrato De	anonstrativo de Calculo			
Processo: No de registro (0275720-41.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC229867-AL (@)) Extrato do Autor : FRED CARVALHO VIANNA					
		= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)			
Valor Pago (Lote Autz.)	74.515,24	= Pagamento Efetivado			
Saldo Devedor	0,00				
Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo (PRC229867-AL (@)) - (0275720-41.2022.4.05.0000) 1 - Atualização Abr/2022 Valor original: 58.217,11 * 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019) * 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020) * 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021) + 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021) + 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022) + 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022) + 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022) 1.2 - Juros Compensação de Mora * 4,836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)					
2 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1 Valor atualizado até Abril/2022 = 70.325,88					
* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023)					
* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023)					
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023)					
* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023)					
* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023)					
i ' \	al - Mês/Ano = 10/2022 e Ano (,			
* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023)					
* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)					
* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mes/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)					
* 1 0069 (IPCA-F Mensal - Mes/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)					

= 74.515,24 Nota Explicativa:

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);

* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0275720-41.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC229867-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

Demonstrativo de Cálc PRC229867	ulos	
F 1.0223001	Sucumbencial	Contratual
Valor Original	0,00	6.691,62
Valor Custa	0,00	0.031,02
	requisitado pelo Juízo da Ex	ecucão
Valor Principal	1.996,31	
Juros	4.695,31	
Valor SELIC	0,00	<u>.</u>
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Data Cálculo	31/12/2019	<u> </u>
Data Autuação	01/04/2022	
Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)
		Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)
Índice de Atualização	,	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Compensação da Mora	4,836059 %	
Valor Principal Atualz.	2.303.74	= Valor Principal x Ind. De atualização
Juros Atualz.]= Valor Juros x Ind. de Atualização
Valor SELIC	0,00]
Juros SELIC	249,87	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização
Multa	0,00	(selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)
Encargo	0,00	
Compensação de Mora	111,41	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora
Atualização (VIr.Custas)	0,00	
Atualização (VIr.Inscrito)		= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora
Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1
í o	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Índice Correção		
Índice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional
Valor Principal	2.440,97	
Juros	5.741,16	
Valor SELIC	0,00]
Juros SELIC	264,75	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
Multa	0,00	J J
Encargo	0,00	
Compensação de Mora	118,04	
Valor a receber	8.564,92	= = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)
Valor Pago (Lote Autz.)		= Pagamento Efetivado
Saldo Devedor	0,00	. agamonto Elotrado
Índices utilizados no De	monstrativo de cálculo	

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0275720-41.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC229867-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

```
(PRC229867-AL (@)) - (0275720-41.2022.4.05.0000)
1 - Atualização Abr/2022
Valor original: 6.691,62
* 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019)
* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020)
* 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021)
+ 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021)
+ 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022)
+ 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022)
+ 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022)
1.2 - Juros Compensação de Mora
* 4.836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)
          (4,836059%) Juros Poupança para todos os meses
= 8.083.41
2 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1
Valor atualizado até Abril/2022 = 8.083,41
* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1.0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)
= 8.564,92
```

Nota Explicativa:

- 1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012):
- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0275720-41.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC229867-AL (@)) Extrato do Advogado : MARTORELLI ADVOGADOS

Sucumbencial Contratual	
Valor Original 0,00 2.007,48 Valor Custa 0,00 Detalhamento do valor requisitado pelo Juízo da Execução Valor Principal 598,89 Juros 1.408,59 Valor SELIC 0,00 Multa 0,00 Encargo 0,00 Data Cálculo 31/12/2019 Data Autuação 01/04/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Índice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/ Compensação da Mora 4,836059 % Fator de Dezembro/2021 até Março/ Valor Principal Atualz. 691,11 Valor Principal x Ind. De atualização Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 74,95 Multa 0,00 Encargo 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 33,42 Atualização (VIr Ciustas) 0,00	
Detalhamento do valor requisitado pelo Juízo da Execução Valor Principal 598,89 Juros 1.408,59 Valor SELIC 0,00 Multa 0,00 Encargo 0,00 Data Cálculo 31/12/2019 Data Autuação 01/04/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Índice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/ Compensação da Mora 4,836059 % Valor Principal Atualz. = Valor Principal x Ind. De atualização Valor SELIC 0,00 = Valor Juros x Ind. de Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic) + compensação de Mora Atualização (VIr Custas) 0,00	
Valor Principal 598,89 Juros 1.408,59 Valor SELIC 0,00 Multa 0,00 Encargo 0,00 Data Cálculo 31/12/2019 Data Autuação 01/04/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Índice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/ Compensação da Mora 4,836059 % Fator de Dezembro/2021 até Março/ Valor Principal Atualz. 691,11 = Valor Principal x Ind. De atualização Juros Atualz. 1.625,51 = Valor Juros x Ind. de Atualização (selic) Valor SELIC 0,00 = valor principal atualz x Ind atualização (selic) Juros SELIC 0,00 = valor principal atualz x Ind atualização (selic) Multa 0,00 = valor Principal Atualz. x Ind Atualização (selic) Encargo 0,00 = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros	
Juros	
Valor SELIC 0,00 Multa 0,00 Encargo 0,00 Data Cálculo 31/12/2019 Data Autuação 01/04/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Índice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/ Compensação da Mora 4,836059 % Fator de Dezembro/2021 até Março/ Valor Principal Atualz. 691,11 = Valor Principal x Ind. De atualização Juros Atualz. 1.625,51 = Valor Juros x Ind. de Atualização Valor SELIC 0,00 = valor principal atualz x Ind atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização Multa 0,00 = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Compensação de Mora 33,42 = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros	
Multa 0,00 Encargo 0,00 Data Cálculo 31/12/2019 Data Autuação 01/04/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Índice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/0319 Compensação da Mora 4,836059 % Fator de Dezembro/2021 até Março/04 Valor Principal Atualz. 691,11 = Valor Principal x Ind. De atualização Juros Atualz. 1.625,51 = Valor Juros x Ind. de Atualização Valor SELIC 0,00 = valor principal atualz x Ind atualização (selic (selic) + compensação de mora x Ind Atualização Multa 0,00 = valor Principal Atualz. x Ind. Duros Encargo 0,00 = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Atualização (VIr Custas) 0,00 = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros	
Encargo 0,00 Data Cálculo 31/12/2019 Data Autuação 01/04/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Índice de Atualização 1,0319 Fator de Dezembro/2019 até Março/Compensação da Mora 4,836059 % Valor Principal Atualz. 691,11 = Valor Principal x Ind. De atualização = Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 74,95 Multa 0,00 Encargo 0,000 Compensação de Mora 33,42 = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Atualz. x Ind. Juros SELIC 0,00 Gonpensação de Mora 33,42 = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Atualização (VIr Custas)	
Data Cálculo Data Autuação Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: O4/2022 (Mês/Ano) Indice de Atualização I,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/ 0,0319 Fator de Dezembro/2021 até Março/ Compensação da Mora Valor Principal Atualz. Juros Atualz. Valor Principal Atualz. I.625,51 Valor SELIC Juros SELIC Juros SELIC Multa O,00 Encargo Compensação de Mora Atualização O 00 Atualização (VIr Custas) O 00 Atualização (VIr Custas) O 00 Atualização (VIr Custas) O 00 O 4/2022 (Mês/Ano) Fator de Dezembro/2019 até Março/ 0,019 Fator de Dezembro/2021 até Março/ 0,0319 Fator de Dezembro/2021 até Março/ 0,04 Encargo de Mora Valor Principal x Ind. De atualização (selic (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic) + compensação de Mora Atualização (VIr Custas)	
Data Autuação Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Índice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/ 0,0319 Fator de Dezembro/2021 até Março/ Compensação da Mora Valor Principal Atualz. 591,11 = Valor Principal x Ind. De atualização Valor SELIC Juros SELIC 74,95 Multa 0,00 Encargo Ompensação de Mora 33,42 = Valor Principal Atualz. x Ind atualização (selic (selic) + compensação de mora x Ind Atualiza Valor Principal Atualz. 2 = Valor Principal atualz x Ind atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualiza Valor Principal Atualz x Ind atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualiza Valor Principal Atualz x Ind atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualiza Valor Principal Atualz x Ind Atualiza	
Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/ 0,0319 Fator de Dezembro/2021 até Março/ Fator de Dezembro/2021 até Março/ Compensação da Mora 4,836059 % Valor Principal Atualz. 691,11 = Valor Principal x Ind. De atualização Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 0,00 Juros SELIC 74,95 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 33,42 = Valor Principal Atualz. x Ind Atualização (Selic (Selic) + compensação de mora x Ind Atualização (VIr Custas)	
Índice de Atualização1,1540011056Fator de Dezembro/2019 até Março/ 0,0319Fator de Dezembro/2021 até Março/ Fator de Dezembro/2021 até Março/ Pator de Dezembro/2021 até Março/ 9Valor Principal Atualz.691,11= Valor Principal x Ind. De atualizaçãoJuros Atualz.1.625,51= Valor Juros x Ind. de AtualizaçãoValor SELIC0,00= valor principal atualz x Ind atualização (selic (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic) + valor Principal Atualz.Multa0,00Encargo0,00Compensação de Mora33,42= Valor Principal Atualz. x Ind. JurosAtualização (VIr Custas)0.00	
Compensação da Mora 4,836059 % Valor Principal Atualz. 691,11 = Valor Principal x Ind. De atualização Juros Atualz. 1.625,51 = Valor Juros x Ind. de Atualização Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 74,95 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 33,42 = Valor Principal Atualz. x Ind Atualização Valor Principal Atualz x Ind atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualiza Atualização (VIr Custas) 0.00	
Compensação da Mora 4,836059 %	/2022 (IPCA-e)
Valor Principal Atualz.691,11= Valor Principal x Ind. De atualizaçãoJuros Atualz.1.625,51= Valor Juros x Ind. de AtualizaçãoValor SELIC0,00= valor principal atualz x Ind atualização (selic (selic) + compensação de mora x Ind Atualiza (selic) + compensação de mora x Ind Atualiza (selic) + valor Principal Atualz. x Ind. JurosMulta0,00Encargo0,00Compensação de Mora33,42= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros	2022 (SELIC)
Juros Atualz. 1.625,51 = Valor Juros x Ind. de Atualização Valor SELIC 0,00 = valor principal atualz x Ind atualização (selic (selic) + compensação de mora x Ind Atualiza Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 33,42 = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Atualização (VIr Custas) 0.00	
Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 74,95 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 33,42 = valor principal atualz x Ind atualização (selic (selic) + compensação de mora x Ind Atualizace (selic) + compensação de mora x Ind A	áo
Juros SELIC 74,95 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 33,42 =valor principal atualz x Ind atualização (selic (selic) + compensação de mora x Ind Atualiza (selic) + compensação (
Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 33,42 = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros	
Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 33,42 = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros	
Compensação de Mora 33,42 = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros	, ,
Atualização (VIr Custas) 0.00	
Atualização (VIr.Custas) 0.00	Mora
\\\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\	
Atualização (VIr.Inscrito) = Valor principal atuliz + juros atualiz + valor s 2.424,99 + compensação de mora	selic + juros selic + encargos + multa
Detalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até: 05/2023 (Mês/Ano)	Parcela: 1
1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IF	PCA-e)
Îndice Correção	
Índice de Juros % = Fora do Prazo Constitucional	
Valor Principal 732,28	
Juros 1.722,34	
Valor SELIC 0,00	
Juros SELIC T9,41 = Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC	C Corrigido
Multa 0,00	•
Encargo 0,00	
Compensação de Mora 35,41	
Valor a receber 2.569,44 = (Valor Principal + Valor Selic + Jure	os Selic + Multa + Encargo)
Valor Pago (Lote Autz.) 2.569,44 = Pagamento Efetivado	,
Saldo Devedor 0,00	

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0275720-41.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC229867-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

```
(PRC229867-AL (@)) - (0275720-41.2022.4.05.0000)
1 - Atualização Abr/2022
Valor original: 2.007,48
* 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019)
* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020)
* 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021)
+ 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021)
+ 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022)
+ 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022)
+ 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022)
1.2 - Juros Compensação de Mora
* 4.836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)
          (4,836059%) Juros Poupança para todos os meses
= 2.424.99
2 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1
Valor atualizado até Abril/2022 = 2.424,99
* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1.0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)
= 2.569.44
```

Nota Explicativa:

- 1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012):
- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.